

RETIFICAÇÃO Nº. 04 AO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o que segue:

RETIFICAR, conforme consta no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2016.

ONDE SE LÊ:

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico conforme anexo VI tendo 2 dias úteis para fazê-lo conforme cronograma constante no anexo IV endereçado para a Comissão Organizadora.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do Município de Guaramirim situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

LEIA-SE:

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico conforme anexo VI tendo 2 dias úteis para fazê-lo conforme cronograma constante no anexo IV endereçado para a Comissão Organizadora.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

a) Entregar pessoalmente na Secretaria de Saúde no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h:00min às 17h:00min nos dias previstos no edital, ou seja 20/04/2016 e 25/04/2016.

b) Se fazer representar por procurador legalmente constituído no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do Município de Guaramirim situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h:00min às 17h:00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

c) Enviar o formulário devidamente preenchido e assinado (digitalizado), através de correio eletrônico para os e-mails: adriana.andrade@guaramirim.sc.gov.br e saude19@guaramirim.sc.gov.br nos prazos e horários previstos no edital.

Guaramirim 13/04/2016

Cheila Patrícia Rohweder
Secretária de Saúde



- A CIDADE ▾
- PORTAL DO CIDADÃO
- SECRETARIAS ▾
- NOTÍCIAS ▾
- LICITAÇÕES
- GUIA GUARAMIRIM
- CONTROLADORIA
- WEBMAIL

VOCÊ ESTÁ EM: Home » Concursos e processos seletivos » ALTERAÇÃO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 01/2016

ALTERAÇÃO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 01/2016 🗨️ 0

POR UTESTE EM 21 DE MARÇO DE 2016

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ALTERAÇÃO ENDEREÇO PROVA Processo Seletivo 012016

ALTERAÇÃO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, torna público o que segue:

RETIFICAR, conforme consta no Edital do Processo Seletivo 01/2016.

ONDE SE LÊ:

5.4 As provas serão aplicadas na

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua: Henrique Friedmann 415, Centro em GUARAMIRIM (SC).

LEIA-SE:

5.4 As provas serão aplicadas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO TEIXEIRA DA

FONSECA, cito a Rua: Rodolfo Jahn, nº 80, Bairro Amizade, Guaramirim – SC.

[◀ NOTÍCIA ANTERIOR](#)

[Retificação do Edital 01/2016](#)

NOTÍCIAS RELACIONADAS

21 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
Retificação do Edital 01/2016

15 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO 01/2016



7 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
Edital processo seletivo
simplificado para cargos em
caráter temporário

COMENTAR

Nome

E-mail

Website

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

21 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
ALTERAÇÃO LOCAL DA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS 01/2016

21 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
Retificação do Edital 01/2016



17 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
Projeto Livro Livre é lançado

17 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
Prefeitos de Santa Catarina são
contra a recriação da CPMF



17 DE MARÇO DE 2016 🗨️ 0
Procon apresenta pesquisa de
Páscoa

CATEGORIA DE NOTÍCIAS

[Concursos e processos seletivos](#)

[Controladoria Geral do Município](#)

[Desenvolvimento Social](#)

[Economia](#)

[Edital](#)

[Educação](#)

[Esporte](#)

[Fundação Meio Ambiente](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Galeria de Vídeos](#)

[Informações e Inscrições](#)

[Notícias](#)

[Obras e Ações](#)

[Planejamento](#)

[Plano Municipal de Saneamento Básico](#)

[Procon](#)

[Saúde](#)

[Secretaria de Saúde](#)

Seu comentário

Sem categoria

Turismo

CURTA NO FACEBOOK

[Portal do Cidadão](#)

[Secretarias](#)

[Notícias](#)

[Esporte](#)

[Turismo](#)

[Concursos](#)

[Fundação Meio Ambiente](#)

[Programa de Pagamento de Débitos](#)

[Águas de Guaramirim](#)

[Acesso a Informação](#)

[Guia Telefônico](#)

[Biblioteca](#)

[Portal das Transferências Constitucionais](#)

[Mapa do Site](#)

ENVIAR COMENTÁRIO



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM
Secretaria de Saúde



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, torna público o que segue:

RETIFICAR, conforme consta do Processo Seletivo 01/2016.

ONDE SE LÊ:

3.1 São requisitos gerais para inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

b) Idade mínima de 18 anos.

LEIA-SE:

3.1 São requisitos gerais para inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

b) Idade mínima de 18 anos no ato da posse do cargo.

Guaramirim 11/03/2016

Cheila Patrícia Rohweder
Secretária de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixa normas para realização do processo seletivo simplificado para provimento de cargos em caráter temporário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 049/2013 e suas alterações, bem como demais disposições legais cabíveis, incluindo a Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, e executado pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 060/2016, publicada em 19/02/2016 no DOM/SC edição nº 1936 e alteração por meio da Portaria 079/2016, publicada em 03/03/2016 no DOM/SC edição nº 1945, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém descrição do cargo, quantidade de vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.

1.3 A descrição e as atividades típicas dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal 049/2013 e Lei Complementar Municipal 16/2007.

1.5 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, através de cartão magnético, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cargos com jornada de trabalho 40 horas semanais.

1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.guaramirim.sc.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e condicionadas à entrega da documentação comprobatória, conforme abaixo discriminado:

2.1.1 O período das inscrições será de 07/03/2016 a 05/04/2016 de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann nº. 415, centro, Guaramirim/SC.

2.1.2 A Ficha de Inscrição poderá ser impressa através do Edital (anexo V) ou ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde.



3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos gerais para a inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Quitação eleitoral;
- d) Quitação com o serviço militar (masculino);
- e) Possuir escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

4.2 As fotocópias simples deverão ser apresentadas com os respectivos documentos originais para conferência e autenticação administrativa. Também poderão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório.

4.3 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.5 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 4.1.c.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	05	Classificatória
	Conhecimentos	15	Classificatória e



	Específicos		Eliminatória
--	-------------	--	--------------

5.2 A prova objetiva será realizada no dia 16/04/2016, com início às 08h 30min e terá duração de 03h30min (três horas e trinta minutos).

5.3 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

5.4 As provas serão aplicadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua: Henrique Friedmann, 415 - Centro, Guaramirim (SC).

5.5 Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto, original e comprovante de inscrição.

5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.

5.6 Os candidatos deverão ingressar na sala de realização da prova até as 08h15min (oito horas e quinze minutos).

5.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, bonés, óculos de sol e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.8 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala.

5.9 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita.

5.10 Será atribuída nota 0 (zero) as respostas de questões que contenha(m):

- a) emenda (s) e/ou rasuras, ainda que legível (eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;

5.11 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o cartão resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.13 Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar a sua prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.14 O gabarito preliminar da prova será divulgado no “site” www.guaramirim.sc.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 18/04/2016 após as 14h.

5.15 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.



5.16 Os prazos dos recursos deste processo seletivo estão discriminados no Calendário Oficial do Processo Seletivo (anexo VI).

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez pontos) tendo peso de 0,20 as questões de português e 0,60 as questões de conhecimento específico.

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada função;

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico (anexo VI) endereçado para à Comissão Organizadora no prazo previsto no cronograma (anexo IV).

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

- a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do Município de Guarimir situada à Rua Henrique Friedmann, nº 415, centro, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, com menção expressa que se relacionam a este Edital.

9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir de sua homologação, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guarimir poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guarimir, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

10.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por emprego ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guarimir;

10.7 Ao Prefeito Municipal de Guarimir caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site www.guaramirim.sc.gov.br.

10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.guaramirim.sc.gov.br.

10.9 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guarimir o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.

10.10 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.11 As chamadas dos candidatos selecionados as vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.

10.12 A convocação dos candidatos se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.

Aos candidatos classificados será enviado via correio, ofício, para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarimir.

10.13 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.

10.14 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarimir:



- a) 01 foto 3x4;
- b) Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor);
- c) Carteira de Trabalho Original;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos;
- i) Fotocópia de Reservista (Masculino);
- j) Fotocópia da Carteira de Habilitação (Opcional);
- k) Fotocópia Autenticada do Diploma de conclusão do curso Superior em Medicina;
- l) Quitação eleitoral;
- m) Negativa de antecedentes criminais na esfera estadual e federal;
- n) Quitação do serviço militar (Masculino);
- o) Registro no órgão fiscalizador da profissão;
- p) Comprovante de quitação de anuidade do Conselho Regional de Medicina – CRM.
- q) Cartão Nacional do SUS

10.15 O candidato classificado e chamado a assumir a vaga deverá apresentar, no ato da admissão, dentre outros documentos citados acima pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim, declaração que ateste que o candidato está desvinculado ou desativado de qualquer outra Estratégia Saúde da Família do qual tenha feito parte, principalmente com relação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

10.16 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

10.17. As contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei 49/2013.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 26 de fevereiro de 2016.

Cheila Patrícia Rohweder
Secretária Municipal de Saúde

Lauro Frohlich
Prefeito Municipal



ANEXO I

EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

Empregos de Nível Superior:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
CIRURGIÃO DENTISTA	01	7.064,41	40h	Habilitação em nível de graduação superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão;
MÉDICO AUDITOR	01	6.510,28	20h	Graduação superior em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão; Curso de Especialização na área de Auditoria Médica, Auditoria em Saúde, Auditoria de Gestão do SUS, Saúde Pública, reconhecido pelo MEC;
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	5.469,04	20h	Curso Superior completo na área de atuação e; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
MÉDICO ESF	01	13.055,76	40h	Habilitação em nível de graduação superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da



				profissão.
MÉDICO PEDIATRA	01	5.469,04	20h	Curso superior completo na área de atuação; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Título de especialização na área.

Empregos de Nível Médio:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
RECEPCIONISTA	01	1.175,96	40h	2º Grau Completo.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

CIRURGIÃO DENTISTA

Descrição do Cargo: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudo, parecer e atestado sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção de saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo atendente técnico de higiene bucal - THD e atendente de consultório dentário - ACD.

Atividades Típicas:

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função;
Prescrever e administrar medicamentos;
Aplicar anestésicos locais;
Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
Orientar e encaminhar para tratamento especializado;
Realizar escovações supervisionada;
Realizar atividades educativas coletivas;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO AUDITOR/AUTORIZADOR

Descrição do Cargo: Analisar e autorizar procedimentos médicos, internações, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e procedimentos de alto custo/alta complexidade para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, identificando se o solicitado é compatível à patologia diagnosticada e aos protocolos estabelecidos, emitindo pareceres com justificativa e fundamentação;
Atuar em auditoria interna e externa, efetuar a análise e guias de autorização de procedimento e internações, contas médicas verificando não conformidades e informando aos órgãos competentes as providências cabíveis;
Atuar junto ao setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando nas rotinas inerentes a sua função.

Atividades Típicas:

Prestar informações e orientações, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros;
Compor o Sistema Municipal de Auditoria - SMA, para revisão dos laudos médicos, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais;
Analisar a correta utilização dos leitos hospitalares e critérios mínimos de cuidados ao paciente;
Analisar os pedidos de procedimentos de maior complexidade ou de alto custo, trabalhando sempre em sintonia com o médico da modalidade responsável;



Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos assistenciais e de regulação.
Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo, justificando e fundamentado sempre as ações realizadas.
Cumprir normas e regulamentos do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde.
Executar outras atividades correlatas à função.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição do Cargo: Desenvolver atividade de execução qualificada, abrangendo serviço de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, correlacionadas aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atividades Típicas:

Realizar atividades educativas coletivas;
Fazer análise exame físico e seguimento dos pacientes;
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
Solicitar exames complementares;
Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
Realizar tratamentos específicos de rotina, urgência e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global;
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO - PSF

Descrição do Cargo: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento por meio de um sistema de acompanhamento e referencia; solicitar exames complementares; humanização do atendimento à saúde, consultas médicas; identificar fatores de riscos, fazer visitas domiciliares e reuniões com comunidade.

Atividades Típicas:

Realizar atividades educativas coletivas;
Fazer análise exame físico e segmento dos pacientes;
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
Solicitar exames complementares;
Determinar, por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais;
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
Cumprir normas e regulamentos da Saúde;
Buscar a humanização do atendimento à saúde;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO PEDIATRA



Descrição do Cargo: Desenvolver atividade de execução especializada, abrangendo serviço de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, correlacionadas aos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal da Saúde.

Atividades Típicas:

Realizar Atividades educativas coletivas;
Fazer análise exame físico e seguimento dos pacientes;
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
Solicitar exames complementares;
Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
Realizar tratamentos específicos de rotina, urgência e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global;
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;
Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de dificuldade.

RECEPCIONISTA

Descrição do Cargo: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

Atividades Típicas:

Atender chamadas telefônicas;
Anotar recados;
Prestar informações;
Registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
Executar, enfim, outras tarefas inerentes à função.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR – DISCIPLINAS COMUNS:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

ENSINO MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

RECEPCIONISTA

Conhecimentos Específicos: Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Noções de utilização de fax e celulares.

Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho.

Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Zelo pelo patrimônio público.



ENSINO SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos Específicos: Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica, interpretação radiográfica, anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular, proteção do complexo requênc-pulpar, materiais restauradores, técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto, tecidos periodontais, prevenção, semiologia, diagnóstico clínico, exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais e tratamentos em periodontia, cirurgia periodontal, periodontia médica, epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento, tratamentos conservadores da polpa, traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite, alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros, lesões cancerizáveis, semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço, patologia oral. Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais, anatomia aplicada a anestesiologia, farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia, toxologia do flúor, Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria, Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento, proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores, técnica de restauração atraumática.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos: Avaliação do crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Imunizações. Afecções cardiorrespiratórias. Afecções do aparelho digestivo. Afecções do aparelho geniturinário. Doenças infecciosas e parasitárias. Encefalopatias crônicas não evolutivas. Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana. Epilepsia; Anemias. Adolescência e puberdade. Doenças exantemáticas. Choque na infância. Insuficiência respiratória aguda na infância. Asma aguda na infância. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância. Insuficiência hepática aguda na infância. Insuficiência renal aguda na infância. Hemorragia digestiva na infância. Maus tratos em pacientes pediátricos. Convulsão no período neonatal e na infância. Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância. Urticária, angioedema e anafilaxia na infância. Quedas e traumas em pacientes pediátricos. Intoxicações em pacientes pediátricos. Procedimentos de urgência. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, pio dermites, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. Distúrbio do apetite. Vômitos do recém-nascido. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade.



Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Conjuntivite na infância. Rinite alérgica. Otite externa. Otite média secretora.

Legislação de Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória. Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

MÉDICO ESF

Conhecimentos Específicos: A implantação da unidade de saúde da família. Treinamento Introdutório. Educação Permanente. Saúde do Trabalhador. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança:acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde. Ética Profissional. Cadernos da Atenção Básica (Ministério da Saúde - volumes 1 a 33).

Legislação de Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória. Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos: Aspectos conceituais, epidemiológicos, etiológicos, fisiopatológicos, clínicos, diagnósticos e terapêuticos das seguintes condições: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, aterosclerose e doença coronariana, cardiomiopatias, doenças cardíacas



oroalvares, arritmias cardíacas, endocardite infecciosa, doenças do pericárdio, doenças aórticas e arteriais periféricas, asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias e outras infecções pulmonares, tuberculose, pneumopatias intersticiais difusas, hipertensão pulmonar, trombose venosa profunda e embolia pulmonar, doenças da pleura, doenças do esôfago, úlcera péptica, hemorragia digestiva alta e baixa, síndromes disabsortivas, doença inflamatória intestinal, infecções do trato digestivo, síndrome do intestino irritável, abdome agudo e seus diagnósticos diferenciais, cirrose hepática e complicações, hepatites, doenças das vias biliares, doenças do pâncreas, doenças do peritônio, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulopatias, doenças renais tubulointersticiais, doenças renais císticas, litíase urinária, infecções das vias urinárias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, diabetes mellitus, síndrome metabólica, doenças hipotalâmicas e hipofisárias, doenças tireoidianas, doenças do córtex e medula adrenal, doenças osteometabólicas, anemias e policitemias, distúrbios da coagulação, amiloidose, diagnóstico diferencial de linfonodomegalias e esplenomegalias, lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, esclerose sistêmica, dermatomiosite, síndrome de Sjögren, síndrome do antifosfolípido, espondiloartropatias soronegativas, vasculites, sarcoidose, osteoartrite, artrites microcristalinas, artrites infecciosas, cefaleias, síncope, doença cerebrovascular, doença de Parkinson e outras doenças neurodegenerativas, ataxias, doenças da medula espinhal, polineuropatias, doenças neuroimunes, infecções do sistema nervoso central, neoplasias benignas e malignas, tabagismo e etilismo, doenças sexualmente transmissíveis, estafilococcias, tétano, hanseníase, leptospirose, infecções por micoplasma e riquetsias, infecções por herpesvírus, dengue, febre amarela, gripe e resfriado, parasitoses por helmintos e protozoários, SIDA e afecções oportunistas relacionadas, doenças fúngicas, reações alérgicas, dor e seu tratamento.

Legislação de Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória. Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

MÉDICO AUDITOR

Conhecimentos Específicos: Interpretação de sinais e sintomas. Diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infecto-contagiosas, dermatológicas e ginecológicas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada). Noções de atendimento ao traumatismo cranioencefálico. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Competência e avaliação de auditores. Análise crítica da documentação. Documentação. Plano de Auditoria. Atividades da auditoria no local. Preparação, aprovação e distribuição do relatório de auditoria. Auditoria interna, externa: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Parecer do auditor. Perícia e auditoria médica. Auditoria na visão hospitalar. Auditoria em materiais e medicamentos. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. Medicina de grupo e auditoria na cobrança de honorários médicos. A auditoria médica na visão do consultor.



Legislação de Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória. Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.





ANEXO IV

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2016

Data	Descrição	Local
07/03/2016 a 05/04/2016	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital;	Secretaria Municipal de Saúde
06/04/2016	Divulgação das Inscrições após as 14h:00;	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br
07/04/2016 e 08/04/2016	Recursos sobre as Inscrições;	Secretaria Municipal de Saúde
11/04/2016	Homologação das Inscrições;	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br
16/04/2016	Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde de Guaranimirim
18/04/2016	Divulgação do Gabarito após as 14h:00;	Site: www.guaramirim.sc.gov.br
19/04/2016	Resultado PRELIMINAR	Site: www.guaramirim.sc.gov.br
20/04/2016 a 25/04/2016	Recursos sobre a Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde
26/04/2016	Resultado Final	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2016

(Apresentar formulário preenchido no ato da Inscrição)

Inscrição nº _____
Via Candidato
Data da Inscrição: ____/____/____
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF _____ Telefone () _____
E-mail: _____
Ass. Candidato:
Ass. Secretaria de Saúde:
Data Recebimento: ____/____/____

Inscrição nº _____
Via Secretaria de Saúde
Data da Inscrição: ____/____/____
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF _____ Telefone () _____
E-mail: _____
Ass. Candidato:
Ass. Secretaria de Saúde:
Data Recebimento: ____/____/____



ANEXO VI – MODELO DE RECURSO
SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 01/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

MOTIVO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Guaramirim, _____ de _____ de 2016